



INTERNATIONAL GT OPEN - MESTRE EDUARDO RACING WEEKEND
28 / 29 / 30 ABRIL 2023

Data: 28/04/2023

Hora: 20h05

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 8

Doc. Nº: 51

Para: Concorrente #21 - Nuno Augusto - CPVC

O Colégio de Comissários tendo recebido uma informação da Direção de Corrida, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 21 - Nuno Augusto - CPVC

Decisão: Repreensão por infração ao Artigo 13.2 j) das PEV 2023.

Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos, depois de ouvir o concorrente, decidiu aplicar uma penalidade suspensa, que, no caso de repetição da infração, será convertida num Drive-Through ao concorrente em questão durante este evento, de acordo com o Artigo 13.4 a2) das PEV 2023.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

Bruno Sequeira
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 28.04.23	Nome: An. C. Silva
Hora: 20.24	Posição na Equipa: Concorrente